ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 5373
Fl. 14
Colorado do Oeste - RO

RESOLUÇÃO N.º 123

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou e, ela promulga o seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1.º – O artigo 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

"**Art. 15 – A eleição para renovação da Mesa Diretora de que trata o artigo anterior será realizada em Sessão Ordinária, aplicando-se o disposto no artigo 13 e seus parágrafos.**

Parágrafo Único - A eleição de que trata o artigo anterior será convocada pelo Presidente em data escolhida pela maioria simples dos Vereadores presentes, em Sessão Ordinária, atendendo requerimento verbal ou escrito."

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 06 de Dezembro de 2013.

JÂNIO SARAIVA VASCONCELOS
Vereador Presidente da CMCO

VAGNER SACRAMENTO DA SILVA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

JEDEON DE SOUZA LIMA
Vereador 1ª Secretário da Mesa Diretora

ALMIRO DIAS DA SILVA
Vereador 2º Secretário da Mesa Diretora